

RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE : Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : Exercício de 2018.

RELATÓRIO CGE Nº 08/2019/SUGACI SGD Nº 2019 09049 004687

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar subsídios aos gestores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, franqueando o acesso às informações obtidas por este Órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, o qual visa identificar possíveis riscos no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, na Execução Orçamentário-financeira, nas despesas com pessoal, nos achados decorrentes das análises das Prestações de Contas, nas principais demandas de ouvidoria dentre outros meios de controle, garantindo conhecimento, segurança na tomada de decisões e transparência aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua atuação na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Diante do exposto, passamos ao panorama.

1. DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos da unidade gestora Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, elencados no art. 1º do item I e II da Instrução Normativa CGE nº 01/2017, dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos e orienta a formalização de consultas à Controladoria-Geral do Estado. Desta forma, foi analisado **01** (um) processo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, referente à adesão em ata de registro de preços, tendo sido emitidas recomendações para adoção de medidas corretivas visando a melhor instrução processual e adequação às normas, onde destacamos:

APONTAMENTOS	QUANTIDADE DE APONTAMENTOS – EXERCÍCIO DE 2018
Atentar para o rito procedimental correto	1
Demonstrar como foi mensurado os valores apresentados no Termo de Referência e informar a fonte consultada para estimar o valor descrito, de forma que administração avalie de forma crítica a pesquisa obtida, em especial quando houver grandes variações entre os valores apresentados, e para o bom resultado da pesquisa, não podendo ser considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara	1
Seja adequado o detalhamento de despesa ao valor da contratação pretendida	1
Sempre efetuar a pesquisa de preços válidos de forma a demonstrar a vantajosidade	1
Providenciar autorizações para adesão em original	1
Que o órgão gerenciador demonstre a realidade das adesões autorizadas	1
TOTAL DE APONTAMENTOS	6
TOTAL DE PARECERES	1
MÉDIA DE APONTAMENTOS POR PARECER	6

2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

Na prestação de contas anual do ordenador de despesas do exercício de 2018, foram detectadas diversas ressalvas por esta Controladoria-Geral, conforme processo nº 2019 38990 000001:

Item 2.2.1.1 alínea “b”:

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de execução com percentual médio de 138,85%, bem acima do previsto, justificado às fls. 151, porém, não foi justificada a subestimação da receita prevista *versus* a atualizada, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	1.996.542,00	2.772.113,27	138,85
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.996.542,00	2.772.113,27	138,85

FONTE: Siafe-TO Anexo 10 sem Fonte Por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
225 – Convênios Federais	130.000,00	2.939,83	2,26
240 – Recursos Próprios	1.866.542,00	2.769.173,44	148,36
TOTAL	1.996.542,00	2.772.113,27	138,85

FONTE: Siafe-TO - ANEXO 10 por UG (Fonte)

Item 2.2.1.4 alínea “a”:

a) Balanço Orçamentário, às fls. 97 e 98, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 2.838.440,23 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos). Considerando o saldo das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária, o resultado efetivo gerou um superávit de R\$ 1.581.512,87 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Receitas Realizadas	2.772.113,27
Despesas Executadas	5.610.553,50
Déficit	-2.838.440,23
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	4.419.953,10
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0,00
Saldo das Transferências	4.419.953,10
Déficit	-2.838.440,23

Superávit Efetivo	1.581.512,87
-------------------	--------------

FONTE: Balanço Orçamentário.

Item 2.2.3 alínea “b - IV”:

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 110 e 111, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 1.443.441,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais) no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, tendo sido registrado pelo Tesouro um direito no valor de R\$ 1.187.340,97 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) referente a Outro Créditos a Receber – Cota Financeira a Receber, registrado na conta contábil 113829904, conforme balancete, às fls. 129.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, estão registrados no imobilizado, às fls. 110, no valor total de R\$ 686.313,14 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos), já deduzida a depreciação, não havendo divergências com o SISPAT, às fls. 171 e 192.

Itens 2.2.6 alíneas “b, c”:

b) Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 99, do qual foi liquidado R\$ 45.653,64 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), pago R\$ 45.653,64 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e cancelado R\$ 16.058,06 (dezesesseis mil, cinquenta e oito reais e seis centavos), restando ainda um saldo de R\$ 156.100,46 (cento e cinquenta e seis mil, cem reais e quarenta e seis centavos), conforme informado às fls. 158.

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 100, foi pago R\$ 53.856,44 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e cancelado R\$ 1.000,00 (um mil reais), restando um saldo de R\$ 688.461,21 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), conforme informado às fls. 158.

Item 3.1 alínea “b”:

b) Para o objetivo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos foram estabelecidas 04 (quatro) metas físicas

regionalizadas, cuja execução, em análise, indica um baixo desempenho de 10,67%, em relação ao previsto para exercício 2018, tendo sido apresentadas as justificativas pelos responsáveis, às fls. 48 a 51.

Itens 3.3, alíneas “b, c”:

b) Depreende-se da análise que a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos apresentou, de forma geral, baixo desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhado apenas 8,51% dos recursos autorizados.

c) Dá análise extrai-se que a execução das ações da Entidade obtiveram baixo desempenho orçamentário e financeira, bem como não alcançaram execução das metas físicas planejadas. Destarte, o esclarecimento apresentado pelo responsável da ação, foi insuficiente, considerando que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é imprescindível mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação, às fls. 52 e 60.

3. ACHADOS, INSPEÇÕES, FISCALIZAÇÕES, AUDITORIAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Durante o exercício de 2018 não foram realizadas auditorias, inspeções ou fiscalizações na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

4. CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2018

A Controladoria-Geral do Estado elabora uma Matriz de Risco com a finalidade de mapear os principais pontos de criticidade e vulnerabilidade que cada unidade orçamentária enfrentou no exercício anterior, onde alguns achados considerados relevantes são identificados e necessitam ter dispensada uma maior atenção.

A Agência Tocantinense de Regulação apresentou uma incidência baixa na Matriz de Risco, destacando como ponto de criticidade e vulnerabilidade com maior relevância:

- a) $\text{Dispensa pelo valor (UG)/Total de Dispensas (UG)} = 24,89\%$

5. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO – EXERCÍCIO DE 2014, 2015, 2016 E 2017

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com a emissão de pareceres prévios referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme Processo Eletrônico TCE nº 3171/2015 – Parecer Prévio nº 116/2018, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016 – Parecer Prévio nº 121/2018, Processo Eletrônico TCE nº 3872/2017 – Parecer Prévio nº 122/2018, Processo Eletrônico TCE nº 3121/2018 – Parecer Prévio nº 115/2018 respectivamente, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, descreve-se a seguir as ações a serem implementadas no âmbito desses órgãos/entidades, informado às pastas pela Controladoria através do Ofício Circular nº 14/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/002898.

PROCESSO Nº 3.171/2015 – Exercício 2014

Realizar o registro da execução orçamentária da despesa, anterior ao efetivo recebimento dos bens ou serviços contratados pela administração pública, por meio de empenho prévio, de forma a reduzir o volume de movimentação de dotações orçamentárias para cobertura das mencionadas despesas, em prejuízo da execução de outras ações de governo, sob pena de descumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos instrumentos de planejamento, em obediência ao disposto nos artigos 58 a 60 da Lei nº 4320/64, c/c os artigos 7º, §2º III; art. 14 e 55, V, ambos da Lei nº 8666/93.

Regularizar os saldos de Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, ainda pendentes de prestação de contas, bem como que fique evidenciado o detalhamento dos saldos Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, pendentes de baixa contábil, distinguindo os valores oriundos de contas não prestadas, daqueles que se encontram apenas pendente de análise, de forma a dar maior transparência quanto ao total dos saldos registrados em Convênios Concedidos e Suprimento de Fundos.

Adotar ações concretas, caso tenha em seu orçamento, previsão de recebimento de recursos federais, para se organizar de forma a estar preparada para receber e aplicar os recursos, obedecendo aos critérios e prazos de aplicação previamente estabelecidos.

PROCESSO Nº 4.579/2016 – Exercício 2015

Utilizar corretamente a classificação da despesa no elemento 92 – Despesas de exercícios anteriores, nas estritas circunstâncias estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4.320/64, e que realize um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

Controlar a assunção das obrigações nos termos dos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº 101/2000, e que efetue o registro contábil das despesas/obrigações cujos fatos geradores tenham ocorrido no exercício, independente da respectiva disponibilidade orçamentária e financeira, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Estado, tudo em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei nº 4320/64, aos princípios contábeis da competência e da oportunidade, às normas de contabilidade aplicadas ao setor público e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017.

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Abster-se de cancelar restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador.

PROCESSO Nº 3.872/2017 – Exercício 2016

Não realizarem despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber.

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019.

Orientar a todos os Órgãos do Poder Executivo para se abstenham de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos artigos 61 a 63 da Lei nº 4320/64.

PROCESSO Nº 3.121/2018 – Exercício 2017

Não realizar despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber que se referem a exercícios anteriores (1998 a 2017), uma vez que tal ponto vem sendo objeto de recomendação desde as contas anuais de 2010 (processo nº 2508/2011).

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019.

Abster-se de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos artigos 61 a 63 da Lei nº 4320/64.

Atender as recomendações e determinações no sentido de corrigir e não reincidir no cometimento das falhas e/ou irregularidades apontadas do Relatório e Voto do Relator, vez que serão acompanhadas em auditorias e contas posteriores.

6. ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

No que concerne a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no Anexo 10, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado Anexo 2, fls. 88 a fls. 90 do processo nº 2019 38990 000001.

7. ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS

No que concerne a ATR, no exercício de 2018, verifica-se que consta no balancete SIAFE-TO, exercício de 2018, concessão de suprimento de fundos por parte dessa UG, no entanto não foram cadastrados no Sistema de Acompanhamento de Adiantamento da Controladoria-Geral do Estado, em descumprimento ao que estabelece a alínea “d”, inciso IV do art. 37 do Decreto Nº 5.779, de 5 de fevereiro de 2018.

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 40, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a Execução Orçamentária Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link www.gestao.cge.to.gov.br, o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte da Pasta.

8. ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

De acordo a Lei nº 2.735/2013, o controle Interno do Poder Executivo, acompanhará a atuação dos gestores Públicos Estaduais, tendo por finalidade verificar o cumprimento das

metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado.

Partindo dessa premissa, a Controladoria-Geral do Estado fez a análise das informações disponibilizadas no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA, que versa sobre execução física e financeira das ações temáticas do exercício de 2018, com o objetivo de verificar a baixa execução das ações realizadas pelo órgão.

Acompanhamento do cumprimento das Metas previstas no PPA/ LDO/ LOA

A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado no valor de R\$ R\$ 938.542,00, (novecentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais)

Ações Temáticas por Programa												
		Meta Financeira						Metas Físicas				
Programa	Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado	Execução
Programa - 1151 - Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação												
1151	4009	80.000,00	0,00	80.000,00	6.180,00	6.180,00	7,72 %	7,72 %	Servidores capacitados	15,00	20	133,33 %
1151	4038	351.000,00	0,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Estudo elaborado	9,00	0	0,00 %
1151	4048	95.000,00	0,00	95.000,00	12.666,75	12.666,75	13,33 %	13,33 %	Ações de fiscalização e vistorias técnicas realizadas	164,00	12	7,31 %
1151	4170	100.542,00	0,00	100.542,00	22.397,50	22.397,50	22,27 %	22,27 %	Serviço de regulação e controle	450,00	460	102,22 %
1151	4135	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Fórum promovido	3,00	0	0,00 %
1151	4049	266.000,00	0,00	266.000,00	38.717,75	38.717,75	14,55 %	14,55 %	Ação de fiscalização realizada	1.721,00	2.155	125,21 %
Total Geral		938.542,00	0,00	938.542,00	79.962,00	79.962,00	8,51 %	8,51 %				

a) Depreende-se da análise que a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, apresentou um desempenho orçamentário e financeiro de 8,51% dos recursos autorizados.

b) Com relação a execução da meta física das ações do total de 06 (seis) ações temáticas planejadas pelo Órgão, 03(três) conseguiram executar na totalidade as metas físicas prevista para o exercício de 2018, 01 (uma) ação temática executou abaixo de 10% da sua meta física e 02(duas) não tiveram nenhuma execução da sua meta física planejada.

c) Fazendo um comparativo da execução financeira de 8,51% do exercício de 2018, em relação a execução de 2017 que obteve 12,95% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se um redução de 4,44% da execução do orçamento total.

Principais Inconsistências identificadas na inserção das informações no sistema de acompanhamento da execução orçamentária e financeira e Plano Plurianual:

Com base nas análises realizadas pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentaria, constatou-se o seguinte:

- ✓ Preenchimento do campo meta física executada, divergente da meta física demonstrada na análise;
- ✓ Falta identificação das despesas pagas de exercícios anteriores;
- ✓ Não apresentação das razões para execução física da ação sem utilização de recursos;
- ✓ Análises dos atributos do PPA (indicadores, metas do objetivo, ações temáticas), sem considerar as informações acumuladas;

Recomendações:

- a) Atentar para o baixo desempenho físico e financeiro das ações temáticas planejados para o exercício, para que não seja comprometida a missão institucional do Órgão/Entidade;
- b) Atentar para execução de todas as ações que foram planejadas no PPA e LOA, porém fazer uma análise para constar ou criar as ações que realmente serão executadas durante o exercício, aproveitando os instrumentos de revisão do PPA para realização das alterações;
- c) Preencher o campo meta física, conforme demonstrado na análise;
- d) Identificar as despesas pagas de exercícios anteriores;
- e) Apresentar as razões para execução física da ação sem utilização de recursos;
- f) Realizar as análises considerando as informações acumuladas;
- g) Observar no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentaria, as recomendações e orientações realizadas pelos técnicos da CGE, para sanar as inconsistências encontradas.

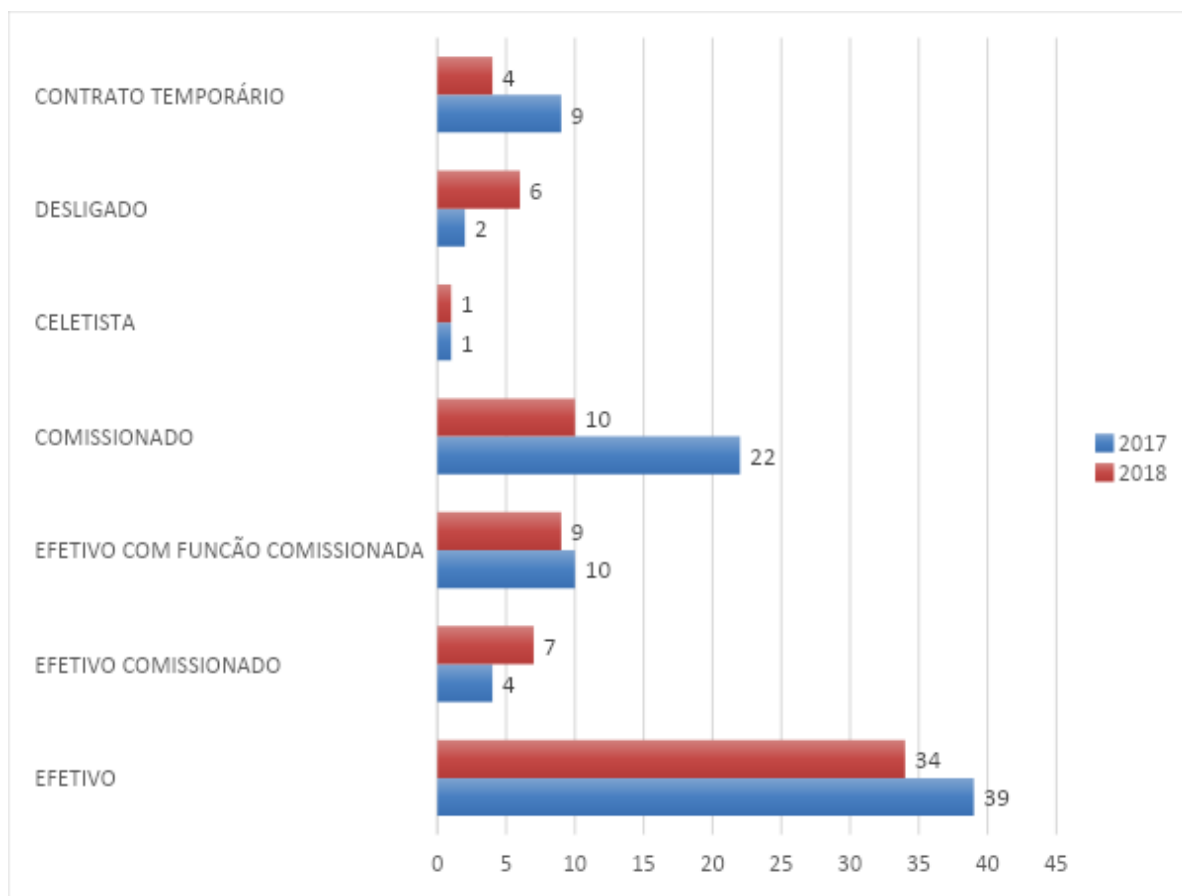


9. FOLHA DE PAGAMENTO

Nesse tópico do relatório panorâmico foi realizado o levantamento dos quantitativos de vínculos da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos no mês de dezembro de 2018, por situação funcional, fazendo também um comparativo em relação ao mês de dezembro de 2017.

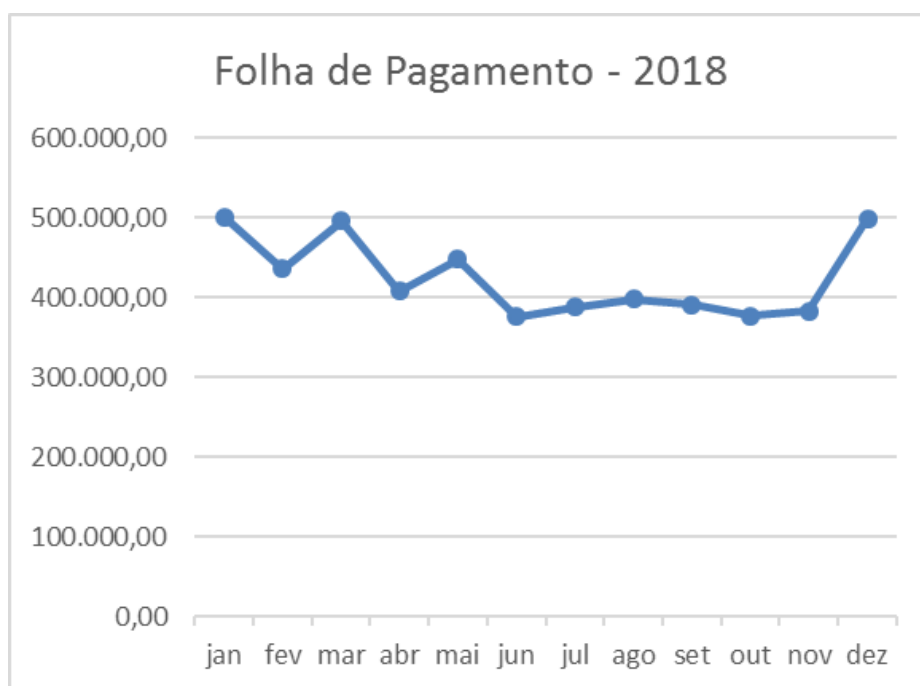
CLASSIFICAÇÃO	DEZ/2017	DEZ/2018	VARIAÇÃO
EFETIVO	39	34	-5
EFETIVO COMISSIONADO	4	7	3
EFETIVO COM FUNÇÃO COMISSIONADA	10	9	-1
COMISSIONADO	22	10	-12
CELETISTA	1	1	0
DESLIGADO	2	6	4
CONTRATO TEMPORÁRIO	9	4	-5
TOTAL	87	71	-16

Comparando a folha de pagamento de dezembro de 2018 com o mesmo período de 2017, observou-se uma redução de aproximadamente 18%, equivalente a 16 vínculos de servidores, conforme detalhado no gráfico abaixo.



Foi realizado também, o levantamento do valor custo mensal com a folha de pagamento da referida Entidade, registrando um custo médio mensal de R\$ 425.517,48, conforme descrito abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO - 2018	
JANEIRO	R\$ 501.504,42
FEVEREIRO	R\$ 436.828,37
MARÇO	R\$ 496.645,75
ABRIL	R\$ 408.686,57
MAIO	R\$ 448.020,58
JUNHO	R\$ 376.047,97
JULHO	R\$ 388.575,72
AGOSTO	R\$ 398.294,42
SETEMBRO	R\$ 391.681,33
OUTUBRO	R\$ 377.265,00
NOVEMBRO	R\$ 383.182,09
DEZEMBRO	R\$ 499.477,57



10. LEVANTAMENTO DA DÍVIDA REAL DO ÓRGÃO

Por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme Ofício nº 8/2019 REL 5 e Despacho nº 178/2019, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.284/2001, foram solicitadas informações sobre a dívida real do Estado do Tocantins.

O Objetivo foi verificar se as demonstrações financeiras e contábeis do Balanço Geral do Estado refletem em todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2018, e os resultados patrimoniais, financeiros e orçamentários do Estado no exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 e demais normas contábeis aplicáveis.

Diante dessa determinação, a Controladoria-Geral do Estado por meio do Ofício Circular CGE nº 8/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/001079, solicitou o encaminhamento dessas informações da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para consolidação e atendimento da referida diligência, entretanto foram encontradas divergências que impossibilitaram o fechamento do relatório.

Dessa forma, a Controladoria realizou uma segunda tentativa de levantar essas informações de forma precisa e tempestiva encaminhando o Ofício Circular CGE nº 12/2019/GABSEC, SGD n.º 2019/09049/002144, solicitando conferência e correções necessárias por parte da Entidade sobre os valores informados inicialmente.

Não obstante e sem atendimento do pleito foi realizada reunião técnica com os Órgãos e Entidades para orientar como levantar essas informações.

Depois de todas as tratativas, ainda foram encontradas divergências no somatório dos valores das planilhas encaminhadas a esta Controladoria-Geral, em relação aos

valores registrados na Contabilidade, bem como nas despesas de pessoal registradas nas folhas de pagamento da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Diante dos fatos ocorridos, ainda se faz necessário, que a Entidade envie esforços, pois servirá inicialmente para que o atual Gestor conheça a real situação orçamentária e financeira, e que se conclua o envio das diligências ao Tribunal de Contas do Estado, evitando futuras sanções ou penalidades.

11. OUVIDORIA

Na Ouvidoria-Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2018, **144 manifestações** para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, sendo 100 reclamações, 34 denúncias, 01 sugestão e 09 solicitações de informações. Destas manifestações 40% foram respondidas dentro do prazo e 60% foram respondidas em atraso. Os assuntos mais demandados foram Saneamento e Transporte.

CONCLUSÃO

Este trabalho de levantamento das informações técnicas de Controle dos Órgãos e Entidades do Executivo Estadual, possibilita conhecer em um breve histórico, onde incidiram os maiores riscos para a Administração.

A partir da apreciação do Relatório, o Gestor juntamente com sua equipe técnica, estará munido de algumas informações importantes que o subsidiarão na possibilidade de tomar providencias para resolver situações negativas aqui apresentadas.

Consignamos que a Controladoria-Geral do Estado tem imbuindo esforços para o fortalecimento do sistema de controle interno, disponibilizando em seu sitio “www.cge.to.gov.br”, uma gama de informações técnicas, v.g., manuais, relatórios, notas de orientação técnica, *check list* para acompanhamento de processos, legislação atualizada atinente à realização da despesa e sobre controle, dentre outros documentos que servirão de alicerce para o desenvolvimento do *mister* institucional da Pasta na forma da lei, promovendo, também, a capacitação e treinamento dos servidores dos órgãos e entidades do Executivo Estadual, fortalecendo, desta maneira, o controle interno da gestão com vistas à salvaguarda dos recursos públicos, evitando-se perdas, mau uso e danos, cumprindo-se, por conseguinte, as normas legais.

Colocamos à disposição nossos técnicos que através das suas respectivas Diretorias e Gerências, prestarão auxílio presencial e/ou por telefone de forma tempestiva, de



maneira que sirvam de suporte na elucidação de dúvidas sobre matéria alusiva às competências institucionais desta CGE/TO.

Também, caso necessário, devidamente justificado e dentro das limitações de pessoal desta Pasta de Controle, em obediência ao seu planejamento anual, poderão ser solicitados procedimentos “especiais” de fiscalização, inspeção e/ou auditoria, que poderão ser atendidos dentro das nossas disponibilidades.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Augusto de Souza Pinheiro Júnior

Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda

Diretora de Controle da Gestão Governamental
e Combate à Corrupção

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto

Superintendente

De acordo, em 11/07/2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Senivan Almeida de Arruda

Secretário-Chefe